



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**

**1 - ÁREA REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

1	Delinan de Sousa Nascimento	Assessor 2	328-4
2	Ane Carine dos Santos Cardoso	Assessor 2	1030-1
3	Railma da Silva Dias Fialho	Auxiliar Administrativo	113-1

**3 - INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do município de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 028/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Termo de Referência que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

**4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

As seguintes normativas irão disciplinar o a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados para atender a Secretária Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes – MA, através do Processo Administrativo 058/2024:

- Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**  
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de São Pedro dos Crentes - MA, para a confecção e instalação de móveis planejados. A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes identificou a necessidade de aquisição de móveis para mobiliar o Novo prédio da Prefeitura Municipal, promovendo melhores condições de trabalho aos seus funcionários e representantes, assim como oferecer um ambiente mais adequado e funcional para a execução das atividades administrativas.

A contratação de serviços para a confecção de móveis planejados surge como medida essencial para otimizar o espaço físico disponível, por meio de soluções de mobiliário que sejam projetadas para atender às especificidades das diferentes áreas da Prefeitura Municipal, contribuindo para um melhor aproveitamento do ambiente; Proporcionar condições ergonômicas adequadas, considerando a saúde e bem-estar dos colaboradores, em cumprimento às normativas de segurança e ergonomia vigentes; Modernizar as instalações para receber dignamente a população e as partes interessadas que visitam a Prefeitura Municipal, refletindo um ambiente institucional que prima pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

qualidade e eficiência; Atualizar os ambientes com móveis de maior durabilidade e manutenção simplificada, reduzindo custos de longo prazo com reparos e substituições frequentes; Uniformizar o design dos móveis planejados de forma que haja uma identidade visual coesa, transmitindo uma imagem institucional mais profissional; Integrar critérios de sustentabilidade na seleção dos materiais e no processo de fabricação, alinhados aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade socioambiental.

A contratação está diretamente relacionada ao planejamento estratégico e ao compromisso da Prefeitura Municipal com a melhoria contínua de suas operações e com o atendimento às necessidades de seus servidores e do público em geral.

Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços municipais é que se justifica o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria de Administração, do município de São Pedro dos Crentes – MA.

**6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS**  
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados às legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permitida a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.

**7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES**  
(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

1 - MÓVEIS PLANEJADOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PROJETADO TIPO ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF 18 MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA Detalhamento: /tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 6 mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado:• Mesas / ou similares = altura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm)• Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm)• Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm)• Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal)• Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal)• Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm)	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	40
2	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PROJETADO TIPO ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF 25 MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA / Detalhamento: /tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado:• Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 600mm)• Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm)• Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm)• Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal)• Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal)Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

3	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PROJETADO TIPO ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF DE NO MÍNIMO 30 MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / Detalhamento: / caixaria / tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado:• Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 800mm)• Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm)• Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm)• Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 600mm)• Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 600mm)• Painéis / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal)• Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal)Aparadores tipo Aberto ou similar	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	20
4	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PROJETADO TIPO ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF DE NO 60MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA Detalhamento: /tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado:• Mesas / ou similares = largura x comprimento (visão Superior) (profundidade até 800mm)• Estações trabalho / mesas L = comprimento 1 x comprimento2 (visão superior) (profundidade até 800mm)• Balcões recepção = altura x comprimento (visão frontal) (profundidade até 800mm).• Painéis tv / painéis divisores ou similares = altura x comprimento (visão frontal)• Portas falsas/ paredes ou similares = altura x comprimento (visão frontal)• Aparadores tipo Aberto ou similares = largura x comprimento (profundidade até 600mm).	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	30



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

5	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PROJETADO TIPO FECHADO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF 15MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA Detalhamento: tamponamento e ré engrosso MDF 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado:• Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas).	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	40
6	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PROJETADO TIPO FECHADO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF 18MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA Detalhamento: /tamponamento e ré engrosso MDF 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado:• Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) Gaveteiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 4 gavetas).	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	10
7	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PROJETADO TIPO FECHADO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF 30MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR AMADEIRADA A ESCOLHA DO CLIENTE E PARA FUNDOS / CAIXARIA Detalhamento: /tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado:• Armários / arquivos / roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) Gaveteiros ou similares = altura x largura.	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	35



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

8	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL PROJETADO TIPO FECHADO EM MDF TIPO LACA SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS E PORTAS MDF 15 MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NAS CORES ESCOLHIDAS PELO CLIENTE E PARA FUNDOS / Detalhamento: caixaria /tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os mesmos parâmetros dos itens anteriores em conformidade com o móvel fabricado.	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	5
9	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL BRANCO TX E FERRAGEM EM AÇO Moveis em MDF Branco com Ferragens TIPO CORREDIÇAS em Aço PROJETADO TIPO ABERTO EM MDF SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS /SAIAS / PRATELEIRAS MDF 15 MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, NA COR BRANCO TX A E PARA FUNDOS / CAIXARIA / Detalhamento: /tamponamento e ré engrosso MDF de no mínimo 6mm ou de acordo com projeto apresentado, na cor branca OU A ESCOLHA DO CLIENTE / CAIXARIA Detalhamento: /tamponamento e ré engrosso MDF 15mm ou de acordo com projeto apresentado. Para cálculo da totalização dos m2 de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários / arquivos /mesa professores/ mesa reunião/ mesa redonda/mesa refeirtório/ roupeiros ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) Gaveteiros ou similares = altura x largu.	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	80
10	CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE M2 EM MÓVEL VIDRO INCOLOR Moveis Complemento em Vidro Incolor PROJETADO TIPO PRATELEIRA SENDO UTILIZADOS PARA TAMPOS / LATERAIS / PRATELEIRAS Vidro Incolor ATÉ 10MM OU DE ACORDO COM PROJETO APRESENTADO, Detalhamento: Para cálculo da totalização dos m2 de cada PEÇA serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado: • Armários ou similares = altura x largura (visão frontal) (profundidade até 600mm e até 5 prateleiras) Mesas / ou similares = altura x largu.	SERVIÇO	M <sup>2</sup>	5

7.3. Os valores e quantidades estimados têm com base as cotações realizadas pela secretaria solicitante.

7.4. Para efeito de sua comprovação, as cotações serão anexadas posteriormente ao processo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

**8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**  
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. Ao investigar as possíveis soluções e conduzir a pesquisa de mercado, a equipe identificou a existência de uma Ata de Registro de Preços vigente que atende plenamente às nossas necessidades. Esta ata está relacionada ao Pregão Eletrônico PE-nº 005/2024, conduzido pelo Município de Peritoró, e encontra-se disponível para adesão. Após uma análise criteriosa, optou por aderir a essa ata, pois se mostrou a opção mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência.

**9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**  
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes da cotação de preços e do quantitativo de consumo realizado pela secretaria solicitante. Ressalta-se que a pesquisa será anexada posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ R\$ 302.965,00 (trezentos e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

**10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**  
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A escolha da solução mais adequada para atender às necessidades da nossa entidade foi respaldada por uma análise criteriosa dos cenários disponíveis, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações.

A solução escolhida, através da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico PE-005/2024, conduzido pelo Município de Peritoró, destaca-se como a alternativa que melhor se alinha com nossos objetivos, uma vez que se verificou a compatibilidade entre os itens solicitados e os itens a serem aderidos pela Ata. Em primeiro lugar, essa escolha garante eficiência, uma vez que os produtos na ata atendem integralmente às nossas demandas, assegurando a qualidade necessária para nossas operações.

A celeridade é um elemento fundamental na nossa decisão, uma vez que a adesão a essa ata permite uma resposta rápida às nossas necessidades, eliminando a necessidade de processos de licitação demorados. Isso nos coloca em uma posição favorável para atender às demandas de forma ágil e eficaz. Além disso, a escolha demonstra economicidade, uma vez que os preços previamente acordados na ata refletem condições vantajosas de mercado, resultando em economia de recursos financeiros.

Além de que confecção de móveis planejados sob medida para as dependências do órgão público permitirá o uso eficiente do espaço físico, oferecendo condições ergonômicas e operacionais superiores para os usuários. A análise considerou diversos aspectos, tais como durabilidade dos materiais, flexibilidade para futuras reconfigurações dos ambientes e facilidade de manutenção.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

A implementação da solução levará em consideração a minimização de interrupções nas atividades, com a entrega e montagem dos móveis planejados seguindo um cronograma estratégico e metódico. Esse aspecto está alinhado ao Art. 7º da Lei 14.133, quanto a eficiência na execução das contratações públicas, assim como ao Art. 26, que aborda a viabilidade técnica e administrativa das contratações.

Portanto, a escolha da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico PE-005/2024, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, é uma decisão que promove a celeridade nas nossas operações. Isso resulta em uma gestão mais eficiente, economia de recursos e a capacidade de responder rapidamente às demandas da nossa entidade.

**11 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO  
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)**

A solução será parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento.

**12 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)**

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade das secretarias do município.

**13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**  
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

**14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**  
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.

**15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**  
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

**16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**  
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de junho de 2024.

**Delinan de Sousa Nascimento**  
**Assessor 2**